



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 20/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MAIO DE 2019**

**(Contém 29 folhas)**

## ATA N.º 20/2019

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 28 minutos

No dia treze do mês de maio de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista  
Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata, e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo diário de tesouraria <b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		

3	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Reg.º 3559/2019, de 02.05	Eulália Maria Coelho Siquenique Vilelas
4	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc.º 2019/450/10.215 /7, de 07.05	Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
5	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação	Proc.º 2019/450/10.221 /3, de 06,05	Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
6	Pedido de renovação de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Proc.º 2019/450.10.213 /16, de 08.05	Casa das Queijadas – Atividades Hoteleiras, Lda.
<p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Apoio Jurídico</b></p>			
7	Processo de Inquérito n.º 3/2018 – Relatório Final / Reagendamento / Parecer técnico		
8	Legislação síntese	Inf. A.J. de 08 de maio	
<p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>			
9	Empreitada de: “Construção do Centro Escolar de Porto Alto” – Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.2/04-2010	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
10	Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores do Jardim de Infância da Lezíria, Samora Correia” – Liberação de caução / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.05.02/04-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
<p><b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b></p>			

	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
11	Licença administrativa	323/1997	Carlos António Pinto Coutinho
12	Reabilitação urbana / Vistoria	89/2019	Natalina da Conceição G. Pereira Salema
13	Atribuição de topónimo na Estrada das Vagonetas – Samora Correia	696/2019	
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
14	Protocolo de colaboração entre o Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e a Câmara Municipal de Benavente, para a concessão de apoio ao evento 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, no âmbito da linha de apoio à valorização turística		
15	3.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas – Proposta de protocolo a estabelecer com escolas profissionais na área da hotelaria	Inf. DMCETDJ n.º 3694, de 07/05/2019	
16	Realização da Festa Pequena e vacada – 10 e 11 de maio – Requerimento para emissão de alvará de licenciamento		Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
17	21.º Portugal de Lés-a-Lés – 12 de junho de 2019 – Pedido de apoio		Almansor Motor Clube
18	3.ª edição das Marchas Populares na Vila de Benavente – 15 de junho de 2019 – Pedido de apoio		Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
19	Pedido de empréstimo de terreno para realização de vacadas		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

<b>Fomento Desportivo</b>		
20	III Rali Histórico Vale do Tejo – 25 de maio de 2019 – Pedido de apoio	Clube Português de Automóveis Antigos
21	5.ª edição das 3 Horas de Resistência Noturna – Pedido de apoio	Secção de Ciclismo do Grupo Desportivo de Benavente
22	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Oliveira comunicou que não poderia estar presente na reunião, por motivos profissionais, sendo substituído pela eleita Sónia Ferreira Quintino.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

#### **1- DESFILE PRIMAVERIL**

Fez referência ao Desfile Primavera, que teve lugar no passado sábado, uma organização da Fundação Padre Tobias que aconteceu em dois momentos, sendo que apenas teve oportunidade de estar no momento da noite.

Disse que foi um espetáculo muitíssimo interessante que envolveu muitos familiares, muitas crianças e muitos técnicos, bem como alguns convidados que, efetivamente, deram o seu melhor para que aquela gala tivesse grande sucesso.

Deixou os parabéns à entidade organizadora e a todos aqueles que se envolveram, arduamente, para que tudo corresse bem e, também, às coletividades locais que a Fundação Padre Tobias convidou para estarem presentes.

#### **2- REUNIÃO DO CLAS (CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL)**

Disse que decorreu, no período da manhã, uma reunião do CLAS em que foi possível aprovar o Ponto Único, uma proposta de candidatura relativamente ao CLDS - 4.ª Geração (programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social).

Explicou que se trata de uma candidatura interessante que visa concorrer, por assim dizer, para a Escola de Segunda Oportunidade, uma iniciativa da Fundação Padre Tobias que lhe parece de louvar.

Observou que, na próxima segunda-feira, a candidatura será submetida na plataforma e logo se saberá qual o resultado da eventual aprovação. No entanto, os presentes naquela reunião anuíram e agradeceram a disponibilidade da Fundação Padre Tobias para o efeito.

### **3- INAUGURAÇÃO DO 3.º FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Lembrou a realização, nos próximos dias 17, 18 e 19 de maio, do 3.º Festival do Arroz Carolino e transmitiu que a inauguração acontecerá cerca das 18.30 horas, no recinto da feira.

Acrescentou que gostaria de poder contar com a presença de todos os membros do Executivo, não só na inauguração, como, naturalmente, durante o certame.

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DOS PREPARATIVOS DO 3.º FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Disse que gostaria de saber como estão os preparativos para o Festival do Arroz Carolino e manifestou a expectativa de que esteja operacional, dentro dos prazos e que, à semelhança dos anos anteriores, o Festival seja coroado de êxito e sucesso, porque é, já, uma referência no município de Benavente e é, também, um gosto poder receber pessoas de outros cantos do País, para mostrar aquilo que há de melhor no município.

#### **2- CARREIRA FUTEBOLÍSTICA DE MÁRIO PAULINO “CAMORA”**

Enalteceu a carreira futebolística de Mário Paulino “Camora”, bicampeão na Roménia que, certamente, a seu tempo, será alvo duma justa homenagem por parte da Câmara Municipal de Benavente.

#### **3- ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A PROJETO DA ECOLEZÍRIA**

Elogiou a iniciativa da Câmara Municipal de aderir ao projeto conjunto da ECOLEZÍRIA com a Associação Ambientalista Zero, relativamente ao qual outros municípios estão em fase de adesão e outras zonas do País já aderiram, com outras empresas.

Disse esperar que haja persistência nessa iniciativa, que só peca por tardia, um pouco por todo o País.

Deu nota de que, numa pequena visita a uma pessoa amiga em Hamburgo, na Alemanha, recorda-se de visualizar que as garrafas de água e demais depósitos de plástico já eram trocados, quando devolvidos no supermercado, por senhas para comprar outros utensílios necessários à casa ou comida.

Manifestou a expectativa de que o País acompanhe o que há de melhor na Europa, nessa matéria, porque está um pouco atrasado.

#### **4- PEDIDO DE DEMISSÃO DO AUTARCA LUÍS RAPOSO**

Enalteceu o contributo do dr. Luís Raposo, ex-vereador e ex-deputado municipal eleito pelo PS, durante mais de uma década, ainda que de forma intermitente.

Afirmou que foi, para si, uma honra, enquanto presidente da Concelhia e, sobretudo, como seu número dois no mandato passado, na Assembleia Municipal, ter, também, partilhado opiniões, ter enriquecido experiência, conhecimento e alguma aprendizagem com alguém que tem muita experiência.

Disse respeitar a decisão pessoal do dr. Luís Raposo e o cansaço que já há muito tempo tinha sido manifestado, bem como respeitar tudo o que deu, durante muitos anos, e por ter aceitado o convite muito persistente do PS.

Observou que o dr. Luís Raposo, contra a sua própria vontade pessoal, mas numa missão de serviço municipal cumprido, que sentia, acabou por aceitar, por duas vezes,

ser candidato e número um à Assembleia Municipal. Disse que esteve no escritório do dr. Luís Raposo, aquando desses dois convites, juntamente com o presidente da Federação e mais um ou outro militante, na altura, sendo que a sua relação pessoal com o dr. Luís Raposo é excelente e, ao contrário do que alguns dizem por aí, porque parece valer tudo para atingir alvos e objetivos pessoais e políticos, não há, nem houve, qualquer animosidade e atrito na relação pessoal que tem, que, aliás, é boa com 99% dos eleitos do Partido Socialista e com a totalidade da Comissão Política Concelhia, que lidera.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ÂMBITO DESPORTIVO E CULTURAL DO ANTERIOR FIM DE SEMANA**

Deu nota de um conjunto de atividades de âmbito desportivo e cultural que aconteceram no município de Benavente no anterior fim de semana, e endereçou as respetivas felicitações a quem as organizou e pela forma bem-sucedida como decorreram nomeadamente, à Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra.de Fátima, pela realização da Festa Pequena na Barrosa; à Fundação Padre Tobias, pela realização do Desfile Primavera; à Associação Catarina Andrade, pelo *Bena Dance Move*; à Comissão de Obras da Igreja Matriz de Samora Correia, pela realização de uma caminhada solidária e à SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), pelo arranque das comemorações do 98.º aniversário da mais antiga coletividade da freguesia de Samora Correia, e uma das mais antigas do município de Benavente, com um papel extremamente importante na comunidade.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A PROJETO DA ECOLEZÍRIA**

Aludiu ao sistema de recolha porta-a-porta que se pretende iniciar nos seis municípios que integram, atualmente, a ECOLEZÍRIA, e deu nota que a Câmara Municipal fez duas sessões de esclarecimento, uma primeira em Benavente, que não teve muita participação, e outra em Samora Correia, em que estiveram cerca de vinte pessoas, o que é algo deficitário face aos impactos que aquele projeto tem. Contudo, trata-se duma primeira iniciativa e, ainda assim, crê que as sessões foram importantes, participativas e foi suscitado, por parte dos presentes, um conjunto de questões e, em alguns casos, um contributo no sentido de alertar para um conjunto de situações que se colocam.

Referiu que ao longo do ano, há no município uma produção de cerca de doze mil toneladas de lixo e, infelizmente, por força daquilo que são os sistemas que, atualmente, estão à disposição, grande parte desses resíduos vão para aterro, estando muito longe daquilo que seria um processo de reutilização. Explicitou que aquelas doze mil toneladas de lixo dizem respeito à recolha indiferenciada, sendo que a recolha seletiva também envolve algumas toneladas significativas.

Afirmou que a racionalização da produção de lixo e a procura de soluções mais amigas do ambiente e que permitam reduzir os custos, é uma matéria que a todos diz respeito. Disse que o sistema de recolha porta-a-porta permite, desde logo, uma separação mais eficiente do lixo orgânico que, atualmente, não tem um aproveitamento mais significativo, dado que introduz um teor de humidade nos resíduos que, depois, não lhe permite ter uma utilização diferenciada, nomeadamente, no que diz respeito às cimenteiras, porque os CDR (combustíveis derivados de resíduos) que são produzidos

na RESITEJO, bem como na maior parte dos sistemas, não têm qualidade, dado os fortes teores de humidade.

Opinou que a recolha porta-a-porta irá contribuir para que o lixo orgânico tenha maiores índices de reutilização, algo de fundamental para o futuro.

Deixou o alerta de que embora os municípios que integram a ECOLEZÍRIA estejam empenhados em que, efetivamente, aquele processo possa avançar, têm consciência de que não se trata de um processo fácil, por várias razões, nomeadamente, porque se trata de alteração de comportamentos numa forma radical.

Observou que é difícil comparar Portugal com países que têm dezenas de anos de educação e de práticas ambientais e, portanto, há um caminho de coragem a percorrer, que deve ser, também, um caminho de solidariedade entre todos e, fundamentalmente, de compreensão por parte das populações, de muito envolvimento, esclarecimento e estímulo às práticas.

Mencionou que as habitações portuguesas não foram construídas com aquelas preocupações e, portanto, as pessoas vão ter que se adaptar e haverá uns largos meses para preparar a implementação do sistema. Disse que a Câmara Municipal quer que o processo seja muito bem preparado por forma a que, quando for para o terreno, corra bem e não haja nenhum retrocesso, que seria indesejável.

## **2- BENA DANCE MOVE**

Referiu o espetáculo de dança da Associação Catarina Andrade, que teve lugar no Cinetatro de Benavente, no passado sábado, e disse crer que a dança é uma modalidade que está com grande progresso no município, sendo várias as associações que, atualmente, proporcionam essa atividade.

Julga que é de enaltecer o facto de se verificar que aqueles são trabalhos sérios e de qualidade, como aconteceu no passado sábado, em que pôde assistir a uma evolução quantitativa e qualitativa do trabalho que é desenvolvido na Associação Catarina Andrade.

Disse que a forma de proporcionar aquelas atividades é, também, enriquecedora para o município, quando se assiste a projetos que são qualificados em função do envolvimento dos pais e da qualidade técnica que é colocada naqueles projetos.

Acrescentou que tratando-se numa modalidade que tem vindo, desde há alguns anos, a ser atrativa no município de Benavente, valoriza muito essa evolução em número quantitativo e, também, em termos qualitativos e, portanto, endereçou o reconhecimento da Câmara Municipal para todas as associações que têm a dança.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

## **1- ENALTECIMENTO PÚBLICO DE TIAGO TAVARES NA FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO**

Transmitiu que, no passado domingo, houve um momento bonito na final da Taça do Ribatejo, para enaltecer Tiago Tavares, um jovem praticante de futebol do município de Benavente, que teve a humildade de pedir desculpa, por escrito, a um árbitro, pelo facto de ter sido expulso de um determinado jogo, e de reconhecer que tinha estado mal.

Considerou que a atitude de Tiago Tavares se constitui como um exemplo numa forma de estar muito própria e de que o futebol é um espaço de formação, não só da componente física, como da componente pedagógica, e que deve servir, sobretudo, para formar os jovens que, no futuro, serão os homens e as mulheres do País.

Acrescentou que pequenos gestos (mas profundos) como o de Tiago Tavares são de enaltecer e crê que todos devem estar orgulhosos de um dos jovens do município ter



tido aquela ação, que não é comum e, por isso mesmo, teve impacto, não só a nível regional, como ao nível nacional.

Informou que ofereceu uma pequena placa a Tiago Tavares e manifestou o orgulho da Câmara Municipal pelos seus valores e a sua conduta.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DOS PREPARATIVOS DO 3.º FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Disse que o 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas está a ser preparado há muitos meses e, portanto, acha que essa preparação decorreu com normalidade, com exigência e envolveu os mais diversos serviços da Câmara Municipal, desde a Cultura, aos serviços operacionais, às Compras e ao Turismo, naturalmente.

Referiu que o trabalho de casa, por assim dizer, já estava feito, estando, agora, na fase de implementação, e os trabalhadores da Câmara Municipal têm sido inexcedíveis na colocação atempada das coisas nos locais, estando tudo preparado, ao mínimo pormenor.

Agradeceu a pergunta do senhor vereador Pedro Pereira, porque lhe dá a oportunidade de agradecer aos trabalhadores da Câmara Municipal todo o envolvimento que têm naquele projeto, que é de todos, e, de facto, a expectativa é que tudo corra bem.

Acrescentou que a parte do marketing e da publicidade do evento também tem vindo a ser trabalhada há muito tempo, com maior incidência, naturalmente, na fase final, como faz sentido.

Referiu que teve oportunidade de estar com um conjunto alargado de jornalistas na passada sexta-feira, o evento tem sido noticiado em inúmeras redes sociais e *media*, na sua generalidade, e acha que as coisas têm funcionado muito bem.

Deu nota que há, de momento, cerca de mil e duzentas inscrições para a caminhada, número muito elevado face ao do ano passado, em que houve quinhentas e dezasseis inscrições, e acha que isso traduz bem aquilo que pode ser a 3.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que apesar de ser um certame que não se realiza num espaço fixo, originando que todo o equipamento e meios utilizados sejam deslocados para o evento, o que torna as coisas muito mais difíceis, tratando-se da 3.ª edição, necessariamente que existe uma preparação, seguramente, muito diferente da 1.ª e da 2.ª edição.

Referiu que a tónica da Câmara Municipal é que tudo possa ser bem preparado para que seja um espetáculo, mas, fundamentalmente, para que a afirmação e a oferta de um produto local (que é a razão de ser do festival) possa melhorar relativamente aos anos anteriores. Mencionou que não sendo fácil, dadas as grandes quantidades, está a ser feito um esforço significativo para melhorar a qualidade, por forma a que, quem vem ao festival e, naturalmente, pretende provar o arroz, possa sair satisfeito.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e dois euros e vinte e três cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – trinta e três mil, duzentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e setenta e sete euros e três cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e noventa euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, dezoito euros e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos, dos quais dois milhões, cento e dois mil, quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que foi disponibilizada aos senhores vereadores a situação financeira da Câmara Municipal, reportada a 30 de abril, bem como a comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços durante o mês de abril.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 3 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Reg.º 3559/2019, de 02.05

Interessada: Eulália Maria Coelho Siquenique Vilelas

Localização: Rua General Vasco Gonçalves, 17 – Porto Alto – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

karaoke

**Local/Percorso:**

Rua General Vasco Gonçalves, 17 – Porto Alto – Samora Correia

**Datas/horário:**

Dia 04.05.2019 (das 21.00h às 24.00h)

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 02.05.20129, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 4 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º n.º 2019/450.10.215/7, de 07.05

Interessada: Associação de Festas de N.ª Sra.de Fátima – Barrosa

Localização: Rua da Igreja – Centro Social – Barrosa

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Bailes, vacada e lançamento de fogo de artifício

**Local/Percorso:**

Ruas da aldeia e recinto da festa

**Datas/horário:**

Dias 10 e 11.05.2019 (das 08.00h às 02.00h)

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 06.05.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 06.05.20129, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 5 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º n.º 2019/450.10.221/3, de 06.05

Interessada: Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Localização: Rua da Igreja – Centro Social – Barrosa

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado, tipo redondel (vacada), a levar a efeito no próximo dia 11.05.2019, das 15.00h às 18.00h, no recinto das festas em Barrosa.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 07.05.20129, o seguinte despacho: “*Defiro o pedido*”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 6 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA**

Proc.º n.º 2019/450.10.213/16, de 08.05

Interessada: Casa das Queijadas – Atividades Hoteleiras, Lda.

Localização: Rua General Humberto Delgado, 8B – Porto Alto – Samora Correia

### **Informação n.º 3664/2019, de 07.05**

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no requerimento com o registo de entrada nos serviços administrativos em Samora Correia, com o n.º 6337, datado de 29.04.2019, vem a impetrante, Margarida Rosa dos Santos Felício, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Casa das Queijadas – Atividades Hoteleiras, Lda.”, sito no Largo General Humberto Delgado, 8B, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, comunicar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – A área a ocupar é de 12m<sup>2</sup> (5,60mx2m).

1 – 1 – Tem o seu início em 01 de janeiro e o seu término a 31 de dezembro de 2019.

2 – Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;

- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

#### **Em conclusão:**

O passeio a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso o pedido de renovação da licença para a esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Importa referir que o assunto foi objeto de análise por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal e presente a reunião do Executivo em 09 de julho de 2012, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública.

Mais cumpre informar que a interessada não procede ao pedido de renovação da licença desde o ano de 2016.

Face ao que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 08.05.2019, o seguinte despacho: “À reunião. 08.05.2019”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 3664/2019, de 07.05 e, nos termos da mesma, aprovar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

#### **Ponto 7 – PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2018 – RELATÓRIO FINAL / REAGENDAMENTO / PARECER TÉCNICO**

Para cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 2018-07-30, submete-se, de novo, a apreciação, para decisão, o relatório final elaborado pela inquiridora, acompanhado da informação técnica do serviço de Ação Social, documentos esses oportunamente distribuídos aos membros da Câmara.

Despacho: *“Concordo. Agendar para reunião de Câmara. 07-05-2019”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que não tendo sido distribuído aos senhores vereadores o relatório final elaborado pela inquiridora e que, apesar de já ter sido apreciado em anterior reunião de Câmara e, seguramente, estar na posse de todos, poderá ter havido pessoas que não tiveram oportunidade de se debruçar sobre o mesmo, solicitou a retirada do Ponto e que possa ser agendado para a próxima reunião privada do Executivo, devendo essa documentação ser, novamente, disponibilizada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

#### **Ponto 8 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 11 DE ABRIL E 08 DE MAIO DE 2019 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

##### **Informação A.J. de 08 de maio**

**Portaria n.º 112/2019, publicada no Diário da República n.º 73/2019, Série I de 2019-04-12** – Aprova o modelo de cartão de identificação para uso dos membros das comissões de proteção de crianças e jovens (**vereadora Catarina Vale; GAPV; DMCETDJ; ISS**);

**Despacho Normativo n.º 11/2019 dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna, publicado no Diário da República n.º 73/2019, Série II de 2019-04-12** – Difusão e conhecimento dos resultados da eleição para o Parlamento Europeu de 26 de maio de 2019 (**PC; GAPV; DMGF; DMGARH; SOAAOA**);

**Decreto-Lei n.º 49/2019, publicado no Diário da República n.º 74/2019, Série I de 2019-04-15** – Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985 (**DMGF; DMGARH; AJ**);

**Portaria n.º 114/2019, publicada no Diário da República n.º 74/2019, Série I de 2019-04-15** – Regulamentação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, adiante designado por PEPAL (**PC; GAPV; DMGF; DMGARH; FD; SOGRH; SOAV**);

**Declaração de Retificação n.º 19/2019, publicada no Diário da República n.º 76/2019, Série I de 2019-04-17** – Retifica a Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética, que revê o regime de habitação de custos controlados, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2019 (**GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; DMOMASUT; GOM; EP; DMCETDJ; ISS**);

**Declaração de Retificação n.º 20/2019, publicada no Diário da República n.º 78/2019, Série I de 2019-04-22** – Retifica a Portaria n.º 114/2019, da Administração Interna, sobre regulamentação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, adiante designado por PEPAL, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 74, de 15 de abril (**PC; GAPV; DMGF; DMGARH; FD; SOGRH; SOAV**);

**Decreto-Lei n.º 57/2019, publicado no Diário da República n.º 83/2019, Série I de 2019-04-30** – Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Lei n.º 31/2019, publicada no Diário da República n.º 85/2019, Série I de 2019-05-03** – Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos (**DMGF; DMGARH; DMCETDJ; MPHAC; BAH**).

## **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 9 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO ALTO”**

##### **✓ RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.2/04-2010

Adjudicatário: SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

#### **Informação n.º 3761/2019, de 08 de maio**

Considerando que já decorreu o prazo para correção das anomalias detetadas na vistoria de 18-12-2018 e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **79.369,37 € (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos)**, através de garantia bancária n.º 72005848127, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, C.R.L., correspondente a 10% do valor da adjudicação;



2. Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva no valor de 19.614,33 €, foi deduzida, para caução e reforço de caução, a quantia de **1.961,43 € (mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos)**, correspondente a 10% do valor da referida revisão de preços.
3. De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 30% do respetivo montante, nos termos previstos na Informação n.º 2101/2013, de 19 de novembro, passando a mesma a ter o seguinte valor **56.931,56 € (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos)**, correspondente a:
  - **55.558,56 €**, garantia bancária n.º 72005848127 emitida na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, C.R.L.;
  - **1.373,00 €**, quantia retida aquando do pagamento da revisão de preços definitiva.

4. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 04-06-2012;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria realizada em 07-05-2019, verificou-se que foram efetuadas as reparações mencionadas no auto de vistoria datado de 18-12-2018 e cumpridas todas as exigências contratuais previstas, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a aprovação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, no valor de **56.931,56 € (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos)**, nos seguintes termos:

- *cancelamento da garantia bancária n.º 72005848127 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, C.R.L., no valor atual de **55.558,56 € (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos)**, inicialmente correspondente a 10% da adjudicação;*
- *restituição da parte restante da quantia retida aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de **1.373,00 € (mil trezentos e setenta e três euros)**.*

À consideração superior.

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

#### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Construção do Centro Escolar de Porto Alto”**, adjudicada por deliberação de Câmara realizada em vinte de dezembro de dois mil e dez, a “SECAL – Engenharia e Construções, S.A.”, no valor **793.693,71 € (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CM Benavente  
Maria Manuel Couto Silva, engenheira civil – CM Benavente  
Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente: “À reunião. 08-05-2019”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DA LEZÍRIA, SAMORA CORREIA"**  
**- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Adjudicatário: SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.  
Processo N.º: 25.05.02/04-2016

**Informação n.º 3752, de 08/05/2019**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta com a refª 193/2019, datada de 12/03/2019 (*registo de entrada em 2019/03/12, com o n.º 3891*), e decorridos 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procedeu-se, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

<b>Plano de liberação de cauções</b>					
Prazo de garantia máximo global da obra	<b>Valor a liberar</b>				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de € 1.221,32 (mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0024017453550, correspondente a 10 % do valor da adjudicação.

Assim, o valor total da caução traduz-se na importância de € 1.221,32 (mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos).

3- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 2016-10-19;
- terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de 60% do valor global da caução, ou seja, na importância de € 732,79 (1.221,32 x 0,60), nos seguintes termos:

- ✓ redução do depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0024017453550, no valor de € 732,79 (setecentos e vinte e dois euros e setenta e nove cêntimos), passando a mesma a ter o valor de € 488,53 (quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto

#### **Auto de Vistoria**

#### **2.º Ano**

#### ***Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto***

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Execução de arranjos exteriores do Jardim de Infância da Lezíria, Samora Correia**”, adjudicada por despacho exarado em dez de agosto de dois mil e dezasseis, pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **12.213,20 € (doze mil, duzentos e treze euros e vinte cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295.º, n.º 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **segundo ano do prazo de garantia**, no valor de **60%** da caução. Por Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.*

*Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro*

Despacho do presidente: “À reunião. 08-05-2019”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ANEXO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, tendo-se ausentado da sala, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 323/1997

Requerente: Carlos António Pinto Coutinho

Local: Estrada da Samorena, Arneiro dos Pilares – Samora Correia

Remete-se para apreciação o parecer da CCDRLVT, registado com o n.º 5802, de 16/04/2019, que se anexa.

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  06.05.2019  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que pudesse apresentar o Ponto em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o processo é, sobejamente, conhecido de todos, abordado por diversas vezes na reunião de Câmara, razão pela qual agendou o parecer da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo).

Lembrou que apesar de ser uma situação comum a vários municípios, o caso específico diz respeito ao município que é, ao mesmo tempo, presidente da Câmara Municipal de Benavente e, portanto, parecia melhor, a todos os níveis, que, quer o processo de legalização, quer, mesmo, o eventual processo de contraordenação, fosse tratado por uma entidade exterior à própria Câmara Municipal, para que não se levantasse nenhuma suspeita pela forma como essas questões são tratadas.

Referiu que a CCDRLVT respondeu, dizendo que, quer num caso, quer noutro, cumpre à Câmara Municipal fazê-lo e, portanto, voltou a remeter o processo para os serviços. Nesse âmbito, e porque existe inteira confiança nos técnicos e nos juristas ao serviço da Câmara Municipal (isso nunca esteve em causa), propôs que o processo possa ter a tramitação subsequente, notificando o requerente para, no prazo de trinta dias, dar entrada do processo de legalização.

Propôs, ainda, que o processo seja remetido ao Apoio Jurídico, para eventual processo de contraordenação.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou que sendo competência do presidente da Câmara determinar a instauração dos processos de contraordenação, e estando este impedido no caso em apreço, irá exarar o competente despacho.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PS, Pedro Pereira, notificar o requerente para, no prazo de trinta dias, proceder à entrega de processo de legalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 12 – REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA**

Processo n.º 89/2019

Requerente: Natalina da Conceição Galhardo Pereira Salema

Local: Rua da Liberdade, 36 – Samora Correia

### **Informação da Fiscalização, de 30 de abril de 2019**

Em cumprimento com despacho superiormente exarado na Informação da DMPOPPUD, datada de 28 de março de 2019, sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos ao local no dia 29 de abril de 2019, cumprindo informar:

Este serviço efetuou o levantamento das construções, cujas dimensões e área do edificado estão descritas em folha anexa.

Anexam-se fotografias que fazem parte integrante da presente informação.

À consideração superior.

João Casinhas, fiscal municipal

Ricardo Martinho, fiscal municipal

<b>Parecer:</b>  Face ao levantamento efetuado e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º A do RJUE tendo em conta que as edificações são apoios e anexos sem cota e área para serem considerados como habitações, propõe-se o envio da informação produzida a 6/3/2019 para que a Câmara possa deliberar sobre o estado de conservação "mau".  06.05.2019  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  07.05.2019  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou porque motivo foi pedido ao serviço de Fiscalização para justificar aquelas construções.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicou que embora o processo tenha sido tratado como habitualmente, tinha algumas particularidades e, então, houve necessidade de o serviço de Fiscalização ir, também, ao local.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Câmara Municipal tem uma equipa que trabalhou no âmbito da ARU (Área de Reabilitação Urbana), e que faz, em todas as situações, uma vistoria para determinar os níveis de conservação, quer no início do processo, quer no final da conclusão das obras, para que, efetivamente, os proprietários possam ter acesso aos benefícios fiscais.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que essa vistoria terá sido efetuada em março. Contudo, houve necessidade de a complementar.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS, Florbela Parracho, atribuir ao imóvel sito na Rua da Liberdade, 36, em Samora Correia, o estado de conservação "mau", nos termos do parecer do chefe da DMOPPPUD (Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento), que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO**

Processo n.º 696/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

#### **Informação do serviço de Informação Geográfica, de 08.05.2019**

Dando cumprimento ao despacho do senhor vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 08-05-2019, e face à necessidade de atribuição de topónimo e de numeração de polícia, por determinação do estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Benavente, solicita-se à Junta de Freguesia de Samora Correia a atribuição de nome de rua, no respeito pelo estabelecido no artigo 9.º e seguintes do referido Regulamento, para a artéria constante na planta de localização em anexo, confinante com a *Estrada das Vagonetas*, em Samora Correia.

De acordo com o referido no artigo 3.º do mesmo regulamento, compete à Câmara Municipal de Benavente, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do concelho, designadamente, a Comissão Municipal de Toponímia e as juntas de freguesia, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no município de Benavente, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro.

Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente, registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal consulte previamente a Junta de Freguesia de Samora Correia, para que esta se pronuncie sobre a atribuição do topónimo ao arruamento constante na planta de localização em anexo.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

<b>Parecer:</b> À Câmara, para dar início ao processo de atribuição de toponímia e numeração de polícia à nova artéria.  08.05.2019  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  08.05.2019  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 08.05.2019 e, nos termos da mesma, consultar a Junta de Freguesia de Samora Correia, para que esta se pronuncie sobre a atribuição de topónimo para a artéria confinante com a *Estrada das Vagonetas*, em Samora Correia, devidamente assinalada em planta de localização anexa.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 14 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O TURISMO DO ALENTEJO, ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, PARA A CONCESSÃO DE APOIO AO EVENTO 3.º FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS, NO ÂMBITO DA LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA**

Submete-se à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal o protocolo de colaboração a estabelecer entre o Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e a Câmara Municipal de Benavente, que se anexa, para a concessão de apoio ao 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, no âmbito da linha de apoio à valorização turística.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o montante da candidatura é de setenta e um mil, quatrocentos e doze euros e dezoito cêntimos, que pode ter uma comparticipação máxima de 70%, que se situará em quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.

Referiu que o protocolo estabelece as obrigações de cada uma das partes intervenientes e, no caso da Câmara Municipal, obriga a um conjunto de procedimentos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração a estabelecer entre o Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e a Câmara Municipal de Benavente, para a concessão de apoio ao 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, no âmbito da linha de apoio à valorização turística, que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 15 – 3.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER COM ESCOLAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA HOTELARIA**

##### **Informação DMCETDJ n.º 3694, de 07/05/2019**

No âmbito do 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, tem vindo a ser estabelecida parceria com as Escolas Profissionais de Salvaterra de Magos, do Vale do Tejo e de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Neste sentido, submete-se à apreciação da Câmara as propostas de protocolos a definir para o presente ano.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que a Câmara Municipal tem envolvido as escolas profissionais desde a



primeira edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, sendo que, numa primeira fase, apenas envolveu a Escola Profissional de Salvaterra de Magos e, depois, alargou a mais duas escolas profissionais, que têm dado um contributo fundamental, porque são responsáveis pelo serviço de mesa. Para além disso, a Escola Profissional de Salvaterra de Magos fica, também, responsável por um *showcooking*. Acrescentou que os formandos são, também, acompanhados pelos chefes de mesa, que darão, naturalmente, supervisão ao trabalho que está a ser desenvolvido.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o mesmo Ponto engloba os protocolos a estabelecer com as três escolas.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE esclareceu que o teor dos protocolos é igual.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar as propostas de protocolo de parceria a estabelecer com a Escola Profissional de Salvaterra de Magos, a Escola Profissional do Vale do Tejo e a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa, no âmbito do 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar nos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 16 – REALIZAÇÃO DA FESTA PEQUENA E VACADA – 10 E 11 DE MAIO – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa Pequena e vacada, a levar a efeito nos dias 10 e 11 de maio de 2019.

Documentos anexos ao requerimento: Mapa de localização e programa do evento.

Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Deferido*”, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

#### **Ponto 17 – 21.º PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS – 12 DE JUNHO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Almansor Motor Clube

Assunto: Informa que o 21.º Portugal de Lés-a-Lés irá passar pelo concelho de Benavente, com passagens confirmadas pelo Porto Alto, Samora Correia, Benavente, Santo Estêvão e Foros de Almada.

Irá ser montado em Santo Estêvão um controlo de passagem no Largo da Bola, com a oferta de lanche a todos os 2300 participantes.

Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal no que respeita a:

- Cedência de baias de proteção;

- Cedência de fita sinalizadora;
- Permanência de todas as barraquinhas e stands de exposição usados pela freguesia de Santo Estêvão no Largo da Bola até final do dia 12/06/2019, equipados com água e luz, podendo o palco ser retirado no dia 11/06/2019, desde que no dia 12/06/2019 não ocorram quaisquer tipos de trabalhos naquele espaço até às 14.00 horas.

Mais solicita que os serviços competentes da Câmara Municipal procedam à informação dos órgãos de Proteção Civil do município, GNR de Benavente e GNR de Samora Correia, da passagem pelas estradas do concelho de cerca de 2300 motos na manhã do dia 12/06/2019, bem como da paragem confirmada da caravana em Santo Estêvão, para controlo de passagem e oferta de lanche no Largo da Bola.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que vai ser retomada a passagem do evento “Portugal de Lés-a-Lés” pelo município de Benavente, crendo que será a segunda vez que vai percorrer o concelho e, tratando-se de uma iniciativa de grande dimensão, a Câmara Municipal foi, também, parceira na receção aos participantes.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o evento “Portugal de Lés-a-Lés” é uma grande iniciativa, a nível nacional, que vai já na 21.ª edição e, por norma, envolve, de facto, um grande número de participantes em motos, prevendo-se que a edição de 2019 possa contar com duas mil e trezentas motos.

Acrescentou que o Almansor Motor Clube se associou ao evento e, portanto, a edição de 2019 vai, de facto, passar pelo município de Benavente, com um ponto de paragem em Santo Estêvão e, nesse sentido, o Almansor Motor Clube vem pedir à Câmara Municipal algum apoio logístico para esse efeito.

Crê que a Câmara Municipal está em condições de conceder o apoio solicitado.

O SENHOR PRESIDENTE disse que esteve presente, com o senhor vereador Hélio Justino, na reunião com o Almansor Motor Clube que, dada a envergadura da receção em Santo Estêvão, tinha solicitado o apoio da Câmara Municipal. No entanto, esse apoio não está referido no pedido em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, efetivamente, se levantou essa dúvida quando, de facto, rececionou o pedido ora agendado e tendo já confrontado o Almansor Motor Clube, transmitiram que, eventualmente, iriam necessitar de apoio para a receção e fariam chegar o pedido por escrito. Entretanto, até ao momento não chegou e, por uma questão de organização do seu trabalho, havia necessidade de agendar a informação em apreço para reunião de Câmara.

Acrescentou que, de qualquer das formas, pensa que esse apoio pode, eventualmente, também constar dos apoios ordinários, como um valor a atribuir ao Almansor Motor Clube para aquele efeito específico e como durante o mês de maio, à partida, a Câmara Municipal vai proceder a esse apoio, caso se confirme, até porque o próprio Almansor Motor Clube tem uma noção da dimensão, mas não tem, ainda, dados reais relativamente ao apoio a prestar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a finalidade e data pretendidas.

### **Ponto 18 – 3.ª EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES NA VILA DE BENAVENTE – 15 DE JUNHO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara, na realização do evento supra referido:

**Marchas Populares / baile popular – 15/06/2019 – 21.00 horas:**

- Tasquinha dupla eletrificada
- Quadro elétrico
- Colocação de bancadas para público junto à Igreja Matriz
- Publicação dos editais condicionadores da circulação de trânsito aquando da passagem das marchas populares participantes
- Autocarro para transporte da Marcha convidada (Marcha Popular da Mouraria)
- Centro Cultural de Benavente
- Carro com som, para o desfile das marchas
- Colocação de projetores junto à Igreja Matriz
- 55 grades divisórias
- Refeitório do Centro Escolar de Benavente para o jantar das Marchas
- Lembranças para oferecer às 5 marchas participantes.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente tem vindo, habitualmente, a realizar em junho o evento das marchas populares na vila de Benavente, vai fazê-lo pela terceira vez e, portanto, necessita de um conjunto de apoios, em termos logísticos, por parte da Câmara Municipal.

Disse que apesar de, grosso modo, a Câmara Municipal estar em condições de conceder os apoios pretendidos, há uma ou outra questão que tem que ser avaliada em função da disponibilidade dos serviços, nomeadamente, a cedência de autocarros.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente e o refeitório do Centro Escolar de Benavente para a data e finalidade pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado, de acordo com a disponibilidade.

**Ponto 19 – PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DE VACADAS**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita o empréstimo do terreno junto à ARCAS (traseiras da ETAR da Águas do Ribatejo), para realização de vacadas para angariação de fundos para as Festas de Samora Correia.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE deu nota que o espaço pretendido pela ARCAS é um terreno que, no conjunto da infraestrutura da ETAR da Esteveira, foi, à data da constituição da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, entregue como capital da Câmara Municipal, conjuntamente com os restantes equipamentos que foram transferidos para a gestão daquela empresa intermunicipal.

Disse que embora a Câmara Municipal não veja nenhum inconveniente na utilização daquele terreno para aquele objetivo em concreto, a pretensão da ARCAS carece de ser colocada à consideração da Administração da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo e, portanto, aquela associação terá que aguardar por essa decisão, que julga que será, certamente, positiva.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transmitir que a Câmara Municipal não vê inconveniente no uso daquele terreno para o objetivo em concreto, tendo a ARCAS que aguardar a resposta da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo.

## **Fomento Desportivo**

### **Ponto 20 – III RALI HISTÓRICO VALE DO TEJO – 25 DE MAIO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Clube Português de Automóveis Antigos

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal ao evento supra referido, que decorrerá no dia 25 de maio de 2019:

- Oferta do jantar de encerramento para as 60 equipas, no total de 120 refeições;
- Colaboração no agendamento da visita que pretendem fazer à Fábrica do Arroz.

Mais informa que após a visita, os carros ficarão parqueados no centro de Benavente, para exposição.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e aludiu à existência, na freguesia de Samora Correia, da ACAL (Associação Clássicos Antigos da Lezíria), associação da qual José Pedro Machado (que já tem tido assento na Câmara Municipal, enquanto eleito) faz parte.

Considerou que a iniciativa tem interesse, do ponto de vista turístico, de dar a conhecer o município de Benavente e deu nota que já se tem realizado em alguns municípios, nomeadamente, Vila Franca de Xira, associada à exposição de automóveis antigos.

Transmitiu que o Clube Português de Automóveis Antigos pretende fazer aquela iniciativa de um dia no município de Benavente, mostrando as potencialidades que o concelho tem, nomeadamente, com visita aos espaços com valor ambiental e paisagístico e, também, à ORIVÁRZEA.

Julga que aquele tipo de realizações é sempre importante, para poder mostrar as potencialidades do concelho a um conjunto de pessoas que, provavelmente, não teriam apetência para se deslocarem ao município de Benavente.

Crê que a Câmara Municipal deverá conceder o apoio solicitado na disponibilização de uma refeição para os participantes na iniciativa, de acordo com a prática que tem existido noutros concelho. Contudo, tratando-se de sessenta equipas, envolvendo um total de cento e vinte pessoas, uma refeição desse género terá que ser fornecida num restaurante com dimensão para tal e embora ainda não disponha dos respetivos custos, gostaria de partilhar essa intenção com os membros do Executivo e saber se estão todos de acordo em que a Câmara Municipal possa proporcionar a vinda daquele conjunto de pessoas e envolver-se na iniciativa de acordo com o proposto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a iniciativa tem uma vertente desportiva de competição, com autênticas relíquias automóveis, tem, também, uma vertente de lazer/convívio/cultural (daí as visitas aos museus municipais e à fábrica do arroz) e, para além da vertente da promoção turística, também trás ao município um

conjunto significativo de carros, que vão estar expostos, para a população os poder ver, porque esse tipo de coisas é sempre um atrativo.

Referiu que a refeição tem sido a contrapartida para os municípios receberem o rali do Clube Português de Automóveis Antigos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que gostava de saber qual o envolvimento de José Pedro Machado no pedido em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que houve, até ao momento, duas reuniões com o Clube Português de Automóveis Antigos e o José Pedro Machado foi, apenas, o interlocutor. Sublinhou que José Pedro Machado não disse, praticamente, nada naquelas reuniões, apenas tendo trazido o Clube Português de Automóveis Antigos até à Câmara Municipal, uma que faz parte da ACAL e, portanto, há alguma ligação.

Frisou que José Pedro Machado não teve uma participação direta, por assim dizer, tendo sido o presidente do Clube Português de Automóveis Antigos que tratou tudo com a Câmara Municipal, ainda que na presença de José Pedro Machado, porque foi o interlocutor.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou a existência duma associação no concelho de Benavente, que se dedica àquele tipo de iniciativas.

Colocou à consideração da Executivo a concordância com a iniciativa e com a assunção dos respetivos encargos, sendo que trará à próxima reunião a devida fundamentação para o envolvimento da Câmara Municipal, com os custos que lhe estarão inerentes.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS, Florbela Parracho, prestar o apoio logístico solicitado para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 21 – 5.ª EDIÇÃO DAS 3 HORAS DE RESISTÊNCIA NOTURNA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Secção de Ciclismo do Grupo Desportivo de Benavente

Assunto: A secção de Ciclismo do Grupo Desportivo de Benavente vai realizar, no próximo dia 20 de julho de 2019, com início às 19:00, a 5.ª edição das 3H de Resistência Noturna, inserida no programa Noites de Verão, promovido pela Junta de Freguesia de Benavente.

Nesta edição, ao contrário das anteriores, irá atribuir prémios monetários aos 3 primeiros classificados de cada escalão.

Para a realização deste evento solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- Utilização dos balneários do pavilhão para os duches dos participantes;
- Empréstimo de 50 baias para demarcação da zona de meta/chegada e percurso;
- Apoio com águas (garrafas de 20cl), frutas e barritas energéticas;
- Setas de marcação do percurso;
- Acesso ao estaleiro onde fica o canil para utilizar alguns materiais (madeiras, paletes, etc.) para construção de pequenas "pontes" pelo percurso.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de apoio logístico em discussão, que é semelhante ao das anteriores edições da prova, e disse pensar que a Câmara Municipal estará em condições de conceder o solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a data e finalidade pretendidas.

## **Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Licença administrativa / Anexo;
- Reabilitação urbana / Vistoria;
- Protocolo de colaboração entre o Turismo do Alentejo, Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e a Câmara Municipal de Benavente, para a concessão de apoio ao evento 3.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, no âmbito da linha de apoio à valorização turística;
- 3.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas – Proposta de protocolo a estabelecer com escolas profissionais na área da hotelaria;
- III Rali Histórico Vale do Tejo – 25 de maio de 2019 – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.